

WOW FIDC

CNPJ: 29.461.874/0001-28

Condomínio:	Aberto	Administrador:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Tercon Investimentos Ltda
Data de Registro:	06/abr/2018	Custodiante:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
Classes de Cotas:	Seniores e Subordinadas (Mezanino e Júnior)	Consultora:	Tercon Investimentos Ltda

Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, os quais correspondam a: a) Direitos Creditórios vincendos originados de transações realizadas pelos usuários de Cartões de Crédito de todas as bandeiras, como meio de pagamento pela aquisição de bens ou serviços nos estabelecimentos que aceitem estes cartões de crédito como meio de pagamento; b) Direitos Creditórios vincendos, devidos pelos Devedores a instituições financeiras Cedentes, representados por cédulas de Crédito Bancário, emitidas no âmbito do financiamento de faturas de Cartões de Crédito dos Devedores, na modalidade “rotativo”; e c) Direitos Creditórios vincendos, devidos pelos Devedores a instituições financeiras Cedentes, representados por Cédulas de Crédito Bancário. Emitidas no âmbito do financiamento 1) de faturas de Cartões de Crédito dos Devedores, na modalidade “parcelamento de fatura” e 2) de transações individuais de saque com a utilização dos Cartões de Crédito. Os devedores poderão ser quaisquer das seguintes credenciadoras: a) Cielo S.A.; b) RedeCard; c) Getnet Adquirência e Serviço para Meios de Pagamento S/A; d) Banrisul Cartões S.A.; e) Global Payments – Serviço de Pagamentos S.A.; f) FD do Brasil Soluções de Pagamento Ltda. – First Data; g) Stone Pagamentos S.A.; h) Elavon do Brasil Soluções de Pagamentos S.A.; i) PagSeguro Internet Ltda.; e j) Pinbank Brasil Pagamentos Inteligentes S/A;</p> <p>Ativos Financeiros - O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de Emissão do BACEN; c) operações compromissadas com lastro em Ativos Financeiros mencionados nas alíneas a) e b) anteriormente; d) Cotas de Fundos de Investimento que invistam exclusivamente nos Ativos financeiros mencionados nas alíneas a) b) e/ou c) anteriormente, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;</p>
Critérios de Elegibilidade:	<p>Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por transações realizadas pelos usuários de cartões de crédito, como meio de pagamento pela aquisição de bens ou serviços deverá ser de, no mínimo, 10 dias; e b) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário deverá ser de até 365 dias, na data de sua emissão;</p> <p>O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante previamente a cada cessão;</p> <p>O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra o Cedente, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum;</p>
Condições de Cessão:	Somente poderão ser cedidos ao Fundo Direitos de Créditos que atendam às seguintes condições de cessão, na data de cessão ao Fundo: a) inexistência de quaisquer ônus, gravames ou encargos sobre os Direitos de Crédito; b) os Direitos de Crédito não devem estar vencidos e não pagos perante os Cedentes;
Subordinação	<ul style="list-style-type: none"> • Cotas Seniores: Mínimo de 33,3% do PL em Cotas Subordinadas; • Cotas Mezanino: Mínimo de 16,7% do PL em Cotas Subordinadas Júnior;
Nº de cotistas Jun/19:	<ul style="list-style-type: none"> • Cotas Subordinadas Júnior: 1

Regulamento: 24/07/2019
Ratings

Classe	2T19 (atual)	Rating Inicial
Subordinada Júnior	brB(sf) Estável	brB(sf) Estável

Analistas

Data	Tadeu Resca	Pablo Mantovani
Inicial: 20/03/2019	Tel.: 55 11 3377 0704 tadeu.resca@austin.com.br	Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br

Validade do Rating: 20/abr/2020

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de agosto de 2019, afirmou o rating **'brCCC(sf)'** das Cotas Subordinadas Júnior do WOW Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (WOW FIDC / Fundo). A classificação permanece em perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre (abril, maio e junho) de 2019, período em que foram realizadas as seguintes alterações no Regulamento do Fundo: i) alteração do condomínio do Fundo, de fechado para aberto; ii) incluir vedação de cessão e ou transferência de Cotas bem como as exceções previstas no Regulamento em vigor; iii) inclusão de *benchmark* de 130,0% do CDI para as Cotas Seniores; iv) reformulação para adequação do Regulamento. No trimestre anterior, ocorreram as seguintes alterações no Regulamento: i) a Socopa, Administradora e Custodiante, passa a executar também os serviços de escrituração e controladoria do Fundo; ii) inclusão de mais uma Cedente, a Pinbank; iii) inclusão de subordinação mínima de 16,7% do PL, representados em Cotas Subordinadas Júnior; iv) inclusão de forma de conversão de cotas nos casos de amortização, resgate e integralização.

As Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não possuem *benchmark* de remuneração. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de default do Fundo.

Em jun/19, a participação das Cotas Subordinadas Júnior sobre o PL era de 100,0%, e, não haviam sido emitidas Cotas Subordinadas Mezanino ou Cotas Seniores. A evolução da estrutura de capital do Fundo será objeto de contínuo acompanhamento por essa agência, uma vez que o risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior é bastante sensível à alavancagem dessa estrutura.

A classificação atual está apoiada na metodologia da Austin Rating para avaliação de Cotas de FIDCs e consideram as principais características dispostas no Regulamento do Fundo, a qualidade dos seus ativos, a aderência das atividades do Fundo aos critérios definidos em Regulamento, bem como seu desempenho.

O rating está refletindo os riscos típicos de carteiras de recebíveis comerciais originados por empresas de pequeno e médio portes atuantes no Brasil. Nesse sentido, as notas estão incorporando o frágil perfil de crédito médio dos potenciais Cedentes, geralmente coobrigados nas operações cedidas, e Devedores do WOW FIDC, uma vez que sua carteira poderá ser composta, em grande parte, de empresas com baixo nível de Governança Corporativa e tipicamente bastante vulneráveis às oscilações da economia local.

O rating também está refletindo, entre os aspectos que acentuam o risco típico médio da espécie de ativo subjacente preponderante em Fundos semelhantes, os limites individuais pouco conservadores, sendo que o maior Cedente, representado pela WOW Soluções, pode representar 100,0% da Carteira do Fundo, e os Devedores/Sacados dos Direitos Creditórios, representadas por empresas Adquirentes do sistema de meios de pagamentos, deverão representar no máximo 9 empresas conforme informado no Regulamento do Fundo, sendo esperado, no entanto, concentração inicial de 100,0% na empresa Stone Pagamentos S/A. Não obstante, esses percentuais favorecem amplamente a percepção sobre o risco de iliquidez das operações da potencial carteira por parte dessa agência, uma vez que, ao permitirem exposições elevadas, acentuam o risco de crédito por fraude ou vícios inerentes a operação.

Por outra parte, o risco é atenuado pela regulação do mercado de Meios de Pagamento (Instituições de Pagamento) pelo Banco Central do Brasil através da Circular Bacen 3885 de 26 de março de 2018 no qual indica um conjunto de normas e procedimentos a serem seguidos pelas empresas participantes e postulantes ao ingresso nesse mercado. Destaca-se que para requerer o cadastramento e autorização de funcionamento pelo Bacen, um dos requisitos é possuir um volume mínimo de R\$ 500 milhões de reais em transações de pagamento, em 12 meses ou R\$ 50 milhões de reais mantidos em conta de pagamento pré-paga, em 12 meses. O mercado conta ainda com a presença de um intermediador financeiro para as transações, a Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), associação civil sem fins lucrativos que integra o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Entre as empresas que utilizam o sistema da CIP, destaca-se: Instituições Financeiras e de Pagamentos, Adquirentes, Sub Adquirentes e Instituidores de Arranjos de Pagamento (Bandeiras).

Em relação ao prazo, o Regulamento não define prazo máximo da carteira de Direitos Creditórios (recebíveis de cartão de crédito) e restringe em até 365 dias os Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs). Contudo, conforme informado pelos administradores da Credenciadora, os recebíveis terão, em sua maioria, prazo médio de 30 dias, podendo chegar a 60 dias.

Favoravelmente, foi vedada a aquisição de recebíveis que estejam vencidos e pendentes de pagamento, na data de cessão ao Fundo, assim como outros tipos de recebíveis que não sejam originados de pagamento de transações comerciais com cartão de crédito. Tais vedações mitigam o risco médio típico de carteiras de recebíveis comerciais.

No que diz respeito aos ativos financeiros, a qualidade de crédito daqueles nos quais o Fundo pode investir até 50,0% de seu PL, está sendo absorvida de forma positiva pela classificação das Cotas Subordinadas Júnior do WOW FIDC. Em Regulamento, o Fundo está autorizado ao investimento em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou Banco Central do Brasil, Operações Compromissadas com lastro em Títulos Públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil e Operações Compromissadas, papéis de baixíssimo risco de crédito. O investimento nesses papéis, alternativamente à aquisição de recebíveis comerciais, até o percentual permitido, implica em risco de crédito muito reduzido a ser absorvido pelas Cotas classificadas, porém, a aplicação nestes ativos deve ocasionar rentabilidade bastante inferior àquela carregada pelos Direitos Creditórios e inferiores às classes de Cotas.

A classificação das Cotas Subordinadas Júnior do WOW FIDC é fortemente impactada pelo fato dessas estarem diretamente expostas ao risco de crédito derivado de sua carteira, este particularmente acentuado pelos fatores

estruturais (de Regulamento) anteriormente destacados. Tal exposição é justificada por sua posição inferior na hierarquia de recebimentos do Fundo. Vale destacar, no entanto, que o veículo poderá operar com alavancagem importante, uma vez que suas Cotas Seniores, se emitidas, podem representar até 66,7% do PL.

Apesar de não contarem com proteção oferecida por algum tipo de subordinação disponível, existe a possibilidade de formação de *spread* excedente no Fundo, o que seria o único tipo de reforço de crédito potencialmente disponível para as Cotas Subordinadas Júnior. De acordo com o informado pela Consultora do Fundo, os créditos serão cedidos a uma taxa mínima de 1,5% ao mês. Embora não seja possível, no momento afirmar que a referida taxa é superior às metas de retorno para as Cotas Seniores, passíveis de serem emitidas, as médias de mercado atualmente praticadas estão abaixo desse limite.

O histórico de desempenho e o enquadramento do Fundo aos parâmetros estipulados em seu do Regulamento também estão sendo ponderados no rating. A Austin Rating analisou as posições da carteira e evolução das Cotas ao longo do histórico do Fundo, com foco no 2º trimestre de 2019.

O volume de créditos em atraso se mostrou elevado em mai/19 e jun/19, 36,4% e 8,6%, respectivamente. Conforme justificativa do gestor do Fundo, este histórico de atrasos só aparecem nos demonstrativos devido à demora na baixa de alguns créditos por conta do volume de transações, fato que foi solucionado por conta da aquisição de um novo sistema de processamento dos dados, regularizando e zerando a posição de vencidos.

A Rentabilidade negativa das Cotas Subordinadas Júnior foi influenciada pelas despesas iniciais do Fundo, e acumularam perda de -6,0% nos 8 primeiros meses de atividade.

Observou-se que, o WOW FIDC manteve um prazo médio dos créditos em torno de 30 dias úteis. Este prazo é considerado adequado para uma estrutura de FIDC e contribui de forma significativa para a redução do risco de liquidez. Este prazo médio também contribui para a redução de risco de descasamento de taxas, já que os créditos adquiridos são pré-fixados e as metas de rentabilidade para as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, passíveis de serem emitidas, normalmente são pós-fixadas.

No Demonstrativo Trimestral referente ao 2º trimestre de 2019, a SOCOPA afirma que a performance do Fundo esteve dentro das expectativas, não ocorrendo qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretasse a amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e, do mesmo modo, não teve informações sobre fatos ocorridos que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamento previstos, entre outros pontos. Quanto à verificação de lastro por amostragem, o relatório da SOCOPA informa que, na data base 31/05/2019, não foram identificados créditos inexistentes ou com pendência de lastro.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações consolidadas nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; (iii) não cumprimento dos parâmetros mínimos definidos em Regulamento tais como concentração dos créditos, prazo da carteira, subordinação, dentre outros, (iv) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos direitos creditórios.

PERFORMANCE E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

	Parâmetro	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Créditos / PL	Mínimo 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação Mínima (Mezanino + Jr)	Até 33,3% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação Mínima (Cotas Sub. Júnior)	Até 16,7% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado.

Tabela Prazo Médio						
Data	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Prazo Médio (dias úteis)	29	27	26	25	25	48

Fonte: SOCOPA

Índices de Atraso (% do PL)						
Data	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Total Vencidos / PL	0,0%	0,0%	0,6%	0,0%	36,4%	8,6%
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,6%	0,0%	12,9%	0,0%
Até 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	4,4%	23,5%	8,6%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	12,9%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos por SOCOPA

Posição da Carteira (R\$)								
Titulos/Datas	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Direitos Creditórios	-	252.305	122.514	69.491	40.901	6.507.066	8.516.049	3.373.836
Créditos vencidos	-	-	-	51.029	83.351	-	5.333.025	651.994
Total Dir. Creditórios	-	252.305	122.514	120.520	124.252	6.507.066	13.849.074	4.025.830
Titulos Públicos	3.551.151	3.296.259	3.321.796	3.310.976	14.668.559	8.233.341	3.688.256	3.575.862
Saldo Tesouraria	1.519	1.585	3.788	10.315	9.747	8.150	2.238	2.481
Total Geral da Carteira	3.552.670	3.550.149	3.448.098	3.441.811	14.802.558	14.748.557	17.539.569	7.604.173
PDD	-	-	-	-	-	-	-66.476	-19.324

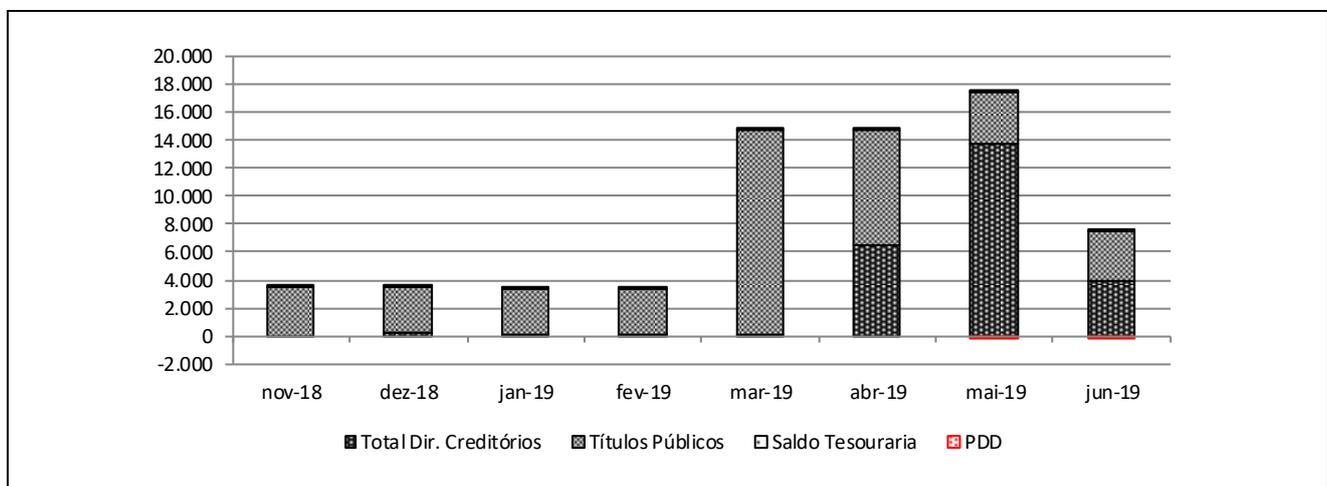
(*) posição no último dia útil do mês

Fonte: Sociedade Corretora Paulista S/A - SOCOPA.

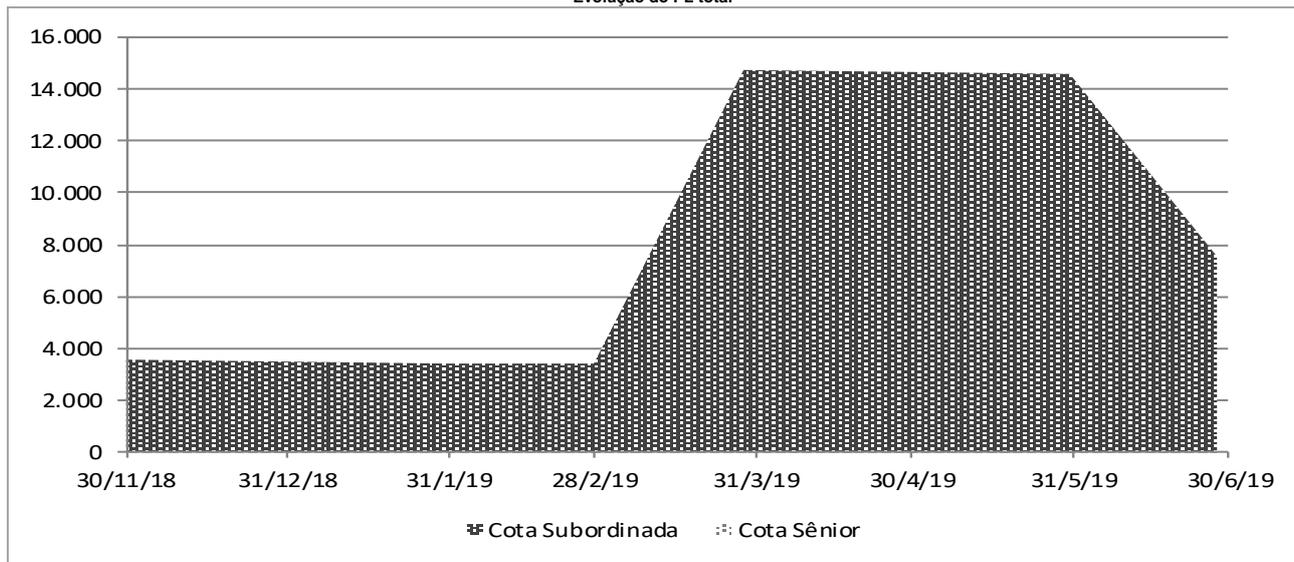
Posição da Carteira (% do PL)								
Titulos/Datas	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Direitos Creditórios	0,0%	7,2%	3,6%	2,0%	0,3%	44,2%	58,1%	44,6%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	1,5%	0,6%	0,0%	36,4%	8,6%
Total Dir. Creditórios	0,0%	7,2%	3,6%	3,5%	0,8%	44,2%	94,5%	53,3%
Titulos Públicos	97,8%	93,5%	97,0%	96,8%	99,3%	55,9%	25,2%	47,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,1%	0,3%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	97,9%	100,7%	100,7%	100,7%	100,2%	100,2%	119,7%	100,6%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,5%	-0,3%

Fonte: Sociedade Corretora Paulista S/A - SOCOPA.

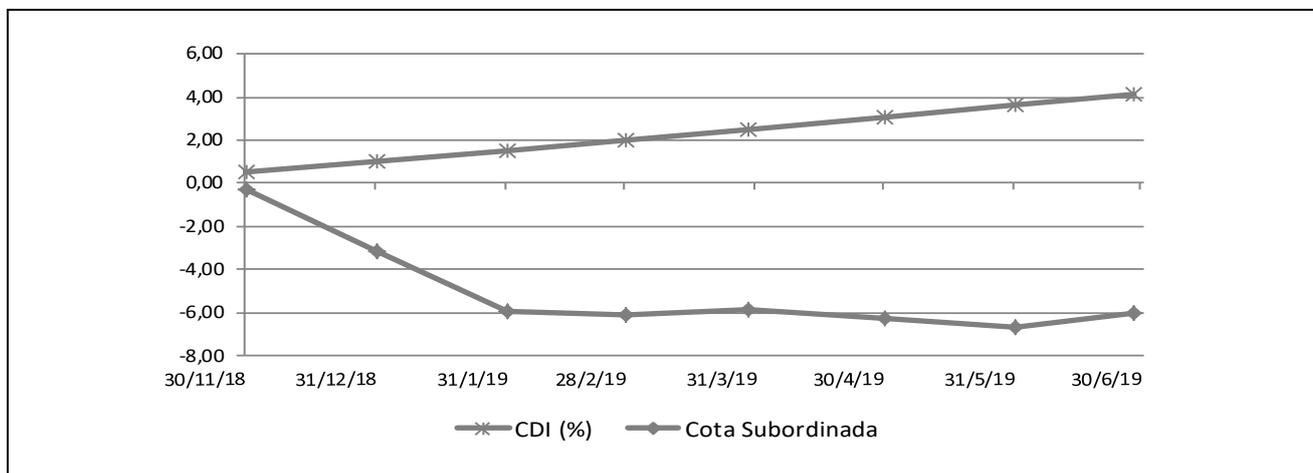
Composição da Carteira



Data	Posição do PL							PL do fundo (R\$ Mil)
	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Júnior				
	Quant.	Valor Unitário (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Quant.	Valor Unitário (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Sub. Total (%)	
28/6/19	0	0	0	15.707	0	7.559	100,0%	7.559
31/5/19	0	0	0	15.707	1	14.652	100,0%	14.652
30/4/19	0	0	0	15.707	1	14.724	100,0%	14.724
29/3/19	0	0	0	15.707	1	14.779	100,0%	14.779
28/2/19	0	0	0	3.641	1	3.419	100,0%	3.419
31/1/19	0	0	0	3.641	1	3.425	100,0%	3.425
31/12/18	0	0	0	3.641	1	3.527	100,0%	3.527
30/11/18	0	0	0	3.641	1	3.630	100,0%	3.630

Evolução do PL total


Data	Rentabilidade Mensal da Cota							
	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Subordinadas (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
28/6/19	0,47	4,09	0,00	0,00	0,00	0,73	155,65	-6,04
31/5/19	0,54	3,61	0,00	0,00	0,00	-0,49	-89,84	-6,72
30/4/19	0,52	3,05	0,00	0,00	0,00	-0,37	-72,15	-6,26
29/3/19	0,47	2,52	0,00	0,00	0,00	0,22	46,77	-5,91
28/2/19	0,49	2,04	0,00	0,00	0,00	-0,19	-38,81	-6,11
31/1/19	0,54	1,54	0,00	0,00	0,00	-2,88	-529,51	-5,93
31/12/18	0,49	0,99	0,00	0,00	0,00	-2,85	-578,38	-3,15
30/11/18	0,49	0,49	0,00	0,00	0,00	-0,30	-61,33	-0,30

Rentabilidade Acumulada


INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações reuniu-se na sede da Austin Rating, no dia 15 de agosto de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Analista Sênior), Tadeu Resca (Analista Sênior) e Maurício Carvalho (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20190815-2.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Tercon Investimentos e da WOW Soluções Consultoria de Crédito Especializada em Recebíveis de Cartões e Meios de Pagamentos Ltda (Consultora).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Para esta análise, foi realizada reunião com a Consultora Especializada com o objetivo de conhecer a estratégia e histórico da Consultora Especializada e do WOW FIDC.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros Fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A, a administradora e custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificações ativas com esta agência. Nesta data, a Austin Rating não atribui ratings para a Consultora Especializada e/ou outras partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 15 de agosto de 2019. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGENCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item 1 do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCOPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**